



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Fortaleza, 25 de maio 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ
REF.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 - SAÚDE

ASSUNTO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

A **Ceará Diesel S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 63.388.441/0001 -22, com endereço na avenida aguanambi 2269, Bairro de Fatima, CEP 60.415 - 390, na cidade de Fortaleza / CE, vem com fundamento no artigo 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal; no artigo 41,§1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **IMPUGNAR** o referido edital,

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE** torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 19 de Maio de 2020 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br> “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação e que no dia 29 de Maio de 2020 as 10h00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços. E a partir das 10h15min (horário de Brasília) dará início à abertura das mesmas, em seguida iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 - SAÚDE, identificado abaixo, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor **CUSTÓDIO AZEVEDO PESSOA NETO** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 20200102.13/2020 de 02 de Janeiro de 2020, objetivando a Aquisição do objeto, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei N.º 10.520/02 e Lei N.º 8.666/93, alterada pela Lei N.º 8.883/94 c/c Decreto Federal n.º 10.024/2019 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar N.º 123/06, Lei Complementar N.º 147/14 e suas alterações.

Ceará Diesel S/A | Fortaleza - Ceará | telefone (85) 4012-6500 | www.cearadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA SEMI-UTI, TIPO FURGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.

Ocorre que analisando o edital em suas características técnicas, existe um item em desacordo para adaptação de um veículo tipo AMBULANCIA SEMI UTI, que obedecem as exigências do ministério da saúde, conforme demonstraremos a seguir ;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI UTI, TIPO FURGÃO, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES, VEÍCULO, 0KM, NOVO , MOTOR DIESEL DE 130CV @ 3600RPM, CILINDRADA TOTAL 2.287, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA CARGA 13 METROS CÚBICOS , TETO ALTO: 1. ISOLAMENTO TÉRMICO

Ambulâncias utilizadas para o transporte de pacientes seguem um padrão para sua adaptação interna mantendo seus mobiliários de forma armônica e segura para médico, passageiros acompanhantes e paciente. Para uma adaptação harmonica o veículo deverá ter no máximo uma cubagem volumétrica de 10m³, conforme modelo em anexo.

DOS FATOS .

Veículo com capacidade volumétrica de 13m³, exigida no edital não atende as normas para transporte de pacientes, conforme ministério da saúde, pois são veículos com suspensão muito rígida / dura, utilizado EXCLUSIVAMENTE para transporte de carga. Transporte de pacientes se faz necessário um veículo dentro dos padrões que acomodem todos de forma harmonica e confortável, justamente por se tratar de pessoa em estado de atenção máxima, necessitando terem acomodação especial e que os itens que compõe a adaptação fiquem de fácil acesso ao atendimento emergencial.





Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

DO PEDIDO

Como demonstrado, solicitamos que seja alterado a capacidade volumétrica de no máximo 10m³, mantendo todos os demais itens sem nenhum prejuízo para o município.

José André Varela
Diretor

Kleber Jorge Magalhães Pereira
Diretor

